

## **RESOLUÇÃO 02/2019**

### **Reorganiza a equipe editorial da revista @rquivo Brasileiro de Educação.**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de reorganizar a responsabilidade pela editoração da revista @rquivo Brasileiro de Educação, buscando a sua melhor adequação à estrutura do Open Journal Systems e visando conferir maior dinamicidade nos processos de publicação e a elevação da revista nos estratos do Qualis Periódico da CAPES, além de buscar sua inserção internacional,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º. A Equipe Editorial passa a estar constituída por

- I. Editor-Chefe
- II. Editor-Gerente
- III. Editores-adjuntos
- IV. Editores-associados

Parágrafo Único. Os editores serão designados pelo Colegiado, nomeados em ato do Coordenador do Programa, exercendo suas funções por até 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 2º. O Editor-Chefe, docente do Núcleo Permanente do Programa, presidirá a equipe editorial, sendo o responsável pelo conteúdo da revista, coordenando todas as etapas da sua produção e edição, além de definir as políticas editoriais.

Art. 3º. O Editor-gerente, docente do Núcleo Permanente do Programa, tem responsabilidade direta na avaliação de submissões e na sua edição, nas mais diversas etapas do processo de editoração.

Art. 4º. Os editores-adjuntos serão 3 (três) docente do Núcleo Permanente do Programa, referencialmente um representante de cada linha de pesquisa, e um representante da Biblioteca Central da PUC Minas.

Art. 5º. Os editores-associados serão 2 (dois), um na qualidade de representante dos egressos do Programa e um na qualidade de representante dos estudantes regularmente matriculados no Programa.

Parágrafo Único. O representante dos estudantes regulamente matriculados no Programa deverá ser indicado preferencialmente entre os beneficiários de bolsa de estudos oferecidas por agências de fomento ou pela Universidade.

Art. 6º. Os editores-adjuntos e os editores-associados colaborarão com o Editor-Chefe e o Editor-gerente, mediante solicitação.

Art. 7º. O Editor-Chefe submeterá, para aprovação pelo Colegiado, os nomes do Editor-Gerente, dos Editores-adjuntos e dos Editores-associados.

Parágrafo Único. O nome do representante da Biblioteca Central da PUC Minas será submetido ao Colegiado manifesto o seu Coordenador.

Art. 8º. No caso de vacância de algum cargo, o Editor-Chefe deverá imediatamente dar ciência do fato ao Colegiado e, em até 30 (trinta) dias corridos, submeterá, para aprovação do Colegiado, o nome do substituto.

Art. 9º. A revista terá um Conselho Editorial, constituído por no mínimo 3 (três) professores e/ou pesquisadores de renomada competência na Área de Educação, vinculados a outras instituições de ensino superior, inclusive sediadas no exterior.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Editorial, designados por Ato do Coordenador, são de livre indicação do Colegiado, não havendo limitação do tempo para o exercício da função.

Art. 10. A revista terá um Comitê Científico constituído por professores e/ou pesquisadores de renomada competência na Área de Educação, vinculados à PUC Minas ou a outras instituições de ensino superior, brasileiras ou estrangeiras.

Parágrafo Único. Os integrantes do Comitê Científico, designados por Ato do Coordenador, são de livre indicação do Colegiado, não havendo limitação do tempo para o exercício da função.

Art. 11. Não haverá remuneração pecuniária para o exercício das funções relacionadas ao Conselho Editorial, ao Comitê Científico e à Equipe Editorial.

Art. 12. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, restando revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução fica aprovada *ad referendum* do Colegiado.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Simão Pedro P. Marinho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação